



## **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

**CNPJ: 44.918.928/0001-25**

**Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP**

**Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193**

### **DECRETO Nº044/22, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

---

“Dispõe sobre a adequação da tabela de vencimentos dos servidores do quadro do magistério público municipal que es, para atender ao piso salarial nacional profissional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos do disposto na Lei Federal nº12/2011, e dá providências correlatas.”

**ANTÔNIO SIMONATO**, Prefeito do Município de Paulicéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que a Lei Federal nº 11.738/08 instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública;

Considerando que nos termos do §1º, art. 2º, da referida Lei Federal, o piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Considerando que o MEC, através da Portaria nº67/2022, de 04 de fevereiro de 2022, fixou o piso salarial a partir 01 de janeiro de 2022, em R\$3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para profissionais do magistério com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas;



## **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

**CNPJ: 44.918.928/0001-25**

**Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP**

**Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193**

### **DECRETO Nº044/22, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

Considerando a necessidade de adoção, por parte do Poder Público, de medidas destinadas à valorização da carreira do Magistério;

Considerando o permissivo legal constante do artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 12, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério do Sistema Municipal de Educação, que autoriza o Poder Executivo Municipal a atualizar por decreto o vencimento dos servidores integrantes do quadro do Magistério Público Municipal; e

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Em cumprimento às exigências da Lei Federal nº 11.738/2008, que regulamentou o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e conforme autorização constante do artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 12, de 23 de dezembro de 2011, as Tabelas I e II do Anexo II da citada Lei passam a vigorar nos termos do Anexo Único deste Decreto;



## **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

**CNPJ: 44.918.928/0001-25**

**Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP**  
**Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193**

### **DECRETO Nº044/22, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

---

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário;

**Art. 3º** - Os valores retroativos devidos a partir de 01 de janeiro de 2022, recebidos á menor, serão pagos pelo município em (06) seis parcelas mensais, a partir do mês de agosto de 2022;

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO  
= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

**SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES**  
Diretor Administrativo



## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

### ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 1º deste Decreto

TABELA I – CLASSES DE DOCENTES

Graus		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV
Fx	hs																								
1	33	3172,64	3331,27	3497,83	3672,73	3856,36	4049,18	4251,64	4464,22	4687,43	4921,80	5167,89	5426,29	5697,60	5982,48	6281,61	6595,69	6925,47	7271,75	7635,33	8017,10	8417,96	8838,85	9280,80	9744,84
2	38	3653,35	3836,02	4027,82	4229,21	4440,67	4662,70	4895,83	5140,62	5397,65	5667,53	5950,90	6248,44	6560,86	6888,90	7233,34	7595,00	7974,75	8373,49	8792,16	9231,77	9693,36	10178,03	10686,93	11221,27
3	33	3172,64	3331,27	3497,83	3672,73	3856,36	4049,18	4251,64	4464,22	4687,43	4921,80	5167,89	5426,29	5697,60	5982,48	6281,61	6595,69	6925,47	7271,75	7635,33	8017,10	8417,96	8838,85	9280,80	9744,84
4	38	3653,35	3836,02	4027,82	4229,21	4440,67	4662,70	4895,83	5140,62	5397,65	5667,53	5950,90	6248,44	6560,86	6888,90	7233,34	7595,00	7974,75	8373,49	8792,16	9231,77	9693,36	10178,03	10686,93	11221,27
5	33	3172,64	3331,27	3497,83	3672,73	3856,36	4049,18	4251,64	4464,22	4687,43	4921,80	5167,89	5426,29	5697,60	5982,48	6281,61	6595,69	6925,47	7271,75	7635,33	8017,10	8417,96	8838,85	9280,80	9744,84
6	15	1442,11	1514,21	1589,92	1669,41	1752,88	1840,52	1932,54	2029,17	2130,63	2237,16	2349,02	2466,47	2589,79	2719,28	2855,24	2998,00	3147,90	3305,29	3470,55	3644,08	3826,28	4017,59	4218,47	4429,39
7	33	3172,64	3331,27	3497,83	3672,73	3856,36	4049,18	4251,64	4464,22	4687,43	4921,80	5167,89	5426,29	5697,60	5982,48	6281,61	6595,69	6925,47	7271,75	7635,33	8017,10	8417,96	8838,85	9280,80	9744,84
8	38	3.653,35	3836,02	4027,82	4229,21	4440,67	4662,70	4895,83	5140,62	5397,65	5667,53	5950,90	6248,44	6560,86	6888,90	7233,34	7595,00	7974,75	8373,49	8792,16	9231,77	9693,36	10178,03	10686,93	11221,27



# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

## TABELA II - CARGOS/FUNÇÕES DAS CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

Graus		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV
Fx	hs																								
1	40	5124,28	5380,49	5649,52	5931,99	6228,59	6540,02	6867,02	7210,37	7570,89	7949,44	8346,91	8764,26	9202,47	9662,59	10145,72	10653,01	11185,66	11744,94	12332,19	12948,80	13596,24	14276,05	14989,85	15739,35
2	40	5501,05	5776,10	6064,91	6368,15	6686,56	7020,89	7371,93	7740,53	8127,55	8533,93	8960,63	9408,66	9879,09	10373,05	10891,70	11436,29	12008,10	12608,51	13238,93	13900,88	14595,92	15325,72	16092,00	16896,60
3	40	5877,84	6171,73	6480,32	6804,33	7144,55	7501,78	7876,87	8270,71	8684,24	9118,46	9574,38	10053,10	10555,75	11083,54	11637,72	12219,61	12830,59	13472,11	14145,72	14853,00	15595,66	16375,44	17194,21	18053,92
4	40	7083,56	7437,74	7809,62	8200,10	8610,11	9040,62	9492,65	9967,28	10465,64	10988,92	11538,37	12115,29	12721,05	13357,11	14024,96	14726,21	15462,52	16235,65	17047,43	17899,80	18794,79	19734,53	20721,26	21757,32
5	40	7384,98	7754,23	8141,94	8549,04	8976,49	9425,31	9896,58	10391,41	10910,98	11456,53	12029,35	12630,82	13262,36	13925,48	14621,75	15352,84	16120,48	16926,51	17772,83	18661,47	19594,55	20574,28	21602,99	22683,14